



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS

ATO nº 03/2016, de 30 de agosto de 2016.

Os Membros Titulares do Comitê Gestor das Contas do Regime Especial de Precatórios, órgão instituído pela Portaria nº 81/2010, publicada no Diário de Justiça eletrônico nº 172/2010 de 22 de setembro de 2010, responsável pela gestão das contas de que trata o art. 97, § 1º, inciso I, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO as atribuições do Comitê Gestor, constantes no artigo 8º da Resolução nº 115/2010 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação e atualização da lista unificada de inscrição de precatórios,

CONSIDERANDO a reunião do Comitê Gestor datada de 15/06/2016 que deliberou no sentido de implementar de imediato todas as orientações oriundas do CNJ nos autos da Consulta nº 000.5292-39.2013.2.00, anulando a noção de proporcionalidade consagrada na Resolução nº 115/2010-CNJ,

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar os repasses ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região observando a estrita ordem cronológica de pagamento constante da lista única, e

CONSIDERANDO acharem-se os entes devedores citados na lista única em anexo submetidos às regras do Regime Especial, por força da sobrevida determinada pelo Supremo Tribunal Federal quando do julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade nº 4.425/DF e 4.357/DF, da decisão liminar exarada pelo Ministro Luiz Fux em 11 de abril de 2013, com efeitos vinculantes, e da modulação dos efeitos da declaração de inconstitucionalidade, decidida em questão de ordem na ADI nº 4.425/DF,

RESOLVEM

Art. 1º. Tornar pública a lista única, constante do anexo único deste ato, com a ordem cronológica de precatórios inscritos até a data limite de 1º de julho de 2016 e pendentes de pagamento até a presente data, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de agosto de 2016.



Isaías Lins Andrade Neto

Juiz de Direito

Membro Titular Representante do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco



Rodrigo Carneiro Samico

Juiz do Trabalho

Membro Titular Representante do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



Leonardo Resende Martins

Juiz Federal

Membro Titular Representante do Tribunal Regional Federal da 5ª Região